



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
20210172/PMC QUE ENTRE SI  
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A  
EMPRESA M R SANDES EIRELI,  
COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MINAS GERAIS Nº 190, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.268.085/0001-72, devidamente representada por seu Secretário **HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 116.084.472-00, residente na RUA 05, QUADRA 11 LOTE 25, Curionópolis - PA, e de outro lado a firma **M R SANDES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.938.982/0001-06, estabelecida RUA K. 0 ESQ. AV. IGUAÇU LTS,26,28 QD. 20 SNº, CENTRO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MIRANILTON ROCHA SANDES**, residente na RUA HAROLDO BEZERRA Nº48, CENTRO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, portador do CPF 967.472.771-04, tendo como respaldo o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2021**, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 20210164, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos**, de acordo com o termo de referência e com objeto, partes integrantes do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2021, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1. O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**;

2.2. Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 20210164 firmada em 23 de junho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011019	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: BONARE drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiares, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter	QUILO	156,00	7,370	1.149,72





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de até 500 (quinhentas) gramas. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sachê ou embalagem cartonada tipo longa vida, de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado e não podem apresentar rasgadura ou amassamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

011029	CHEIRO VERDE - Marca.: NATURAL	MAÇOS	624,00	2,940	1.834,56
Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas 100g (sem raízes). Coentro: de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, insenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 100 g					
011339	FARINHA LÁCTEA - Marca.: MARATA	PACOTE	936,00	10,940	10.239,84
sabor natural prepara instantâneo, composto de cereais, açúcares e vitaminas. Embalagem: pacote ou lata de 400g, própria, atóxica, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
011347	PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Marca.: NESTLÉ	PACOTE	39,00	9,880	385,32
tipo MUCILON ou similar, diversos sabores, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E aromatizante. Embalagem: lata ou pacote de 400g, hermeticamente vedado e resistente, não pode apresentar-se amassado, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
011348	ÓLEO DE SOJA - Marca.: GRANOL	UNIDADE	2.550,00	8,430	21.496,50
refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço livre de impurezas. Embalagem: PET de 900 ml, em PET transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
011351	BATATA INGLESA - Marca.: NATURAL	QUILO	780,00	3,980	3.104,40
De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011352	BETERRABA - Marca.: NATURAL	QUILO	312,00	3,980	1.241,76
De primeira e primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011355	MANDIOCA (AIPIM) - Marca.: NATURAL	QUILO	624,00	2,940	1.834,56
De primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011356	ABÓBORA: ITÁLIA OU JAPONESA OU MORANGA - Marca.: NAT	QUILO	2.600,00	3,940	10.244,00
URAL de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011357	CEBOLA NACIONAL - Marca.: NATURAL	QUILO	96,00	5,380	516,48
De primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011358	CENOURA - Marca.: NATURAL	QUILO	350,00	3,940	1.379,00
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011360	PIMENTÃO - Marca.: NATURAL	QUILO	48,00	7,480	359,04
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011361	TOMATE - Marca.: NATURAL	QUILO	798,00	4,960	3.958,08
De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011380	POLPA DE CAJÁ - Marca.: POP FRUTT	QUILO	100,00	10,730	1.073,00
de primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.					
011381	POLPA DE ACEROLA - Marca.: POP FRUTT	QUILO	100,00	9,740	974,00
de primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de					



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

011382	fabricação e o prazo de validade. POLPA DE GOTABA - Marca.: POP FRUTT QUILO de primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	100,00	9,740	974,00
011383	POLPA DE MARACUJÁ - Marca.: POP FRUTT QUILO de primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	100,00	14,470	1.447,00
011622	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250 G - Marca.: MARATA PACOTE PURO DE 1 QUALIDADE, SEM GLUTEM, EMBALADO A VACUO	2.780,00	3,930	10.925,40
011723	LOURO - Marca.: SABRINA UNIDADE EM FOLHAS SECAS. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO MINIMO DE 04 G COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	96,00	1,740	167,04
011731	PRODUTO AMILACEO - Marca.: NESTLÉ PACOTE EXTRAÍDO DAS PARTES AEREAS COMESTIVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC) TIPO NESTON OU SIMILAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM: LAS OU PACOTES DE 400 G, PROPRIA OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, NAO PODEM APRESENTAR-SE AMASSADOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	156,00	9,540	1.488,24
011733	OREGANO - Marca.: SABRINA UNIDADE PACOTE CONTENDO NO MINIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE	78,00	1,750	136,50
011739	PO PARA PREPARO DE BEBIDA (ADULTO) - Marca.: NUTREN LATA SABOR VARIADO, COM VITAMINAS E MINERIAIS. INGREDIENTES: LEITE EMPÔ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARIDEO, GORDURA LACTEA, INULINA, MINERAIS (CALCIO, FERRO, FOSFORO, MAGNESIO, MANGANES, COBRE, ZINCO) VITAMINAS (A, D, E K, C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOGENICO, BIOTINA) EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTE. TIPO "NUTREN ACTIVE" OUSIMILAR. EMBALAGEM: LATA DE 400G, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, PRAO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENREGA.	156,00	48,950	7.636,20
011740	PO PARA PREPARO DE BEBIDA (CRIANÇA) - Marca.: SUSTAG LATA SABOR VARIADO, ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. COM LACTOSE E SEM GLUTEM. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO, FOSFATO DE CALCIO, FOSFATO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DI-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIANINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTASSIO, COLECALCIFEROL, ACIDO FOLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, BIOTINA, SELENIO DE SODIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. TIPO "SUSTAGEN KIDS" OU SIMILAR. EMBALAGEM: LATA DE 400G, HERMETICAMENTE VEDDO E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	156,00	29,980	4.676,88
011742	VINAGRE DE MAÇA - Marca.: MARATA UNIDADE FERMENTADO ACETICO DE MAÇA, AGUA E CONSERVANTE, ACIDEZ 4,0% NAO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM: PET DE 750 ML, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PLASTICO FORTE, RESISTENTE, EMBALAGEM INTACTA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA/SIF)	1.750,00	4,300	7.525,00
011750	CARNE BOVINA CONTRA FILE - Marca.: QUALITY QUILO Congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem: pacote de 1 Kg, transparente, hermeticamente vedado e atóxico, data de fabricação e o prazo de validade.	1.040,00	33,800	35.152,00
011756	PEIXE FILE - Marca.: BIG FOODS QUILO Carne branca de textura firme, congelado, não possuir espinhas e nem odor desagradável, com registro no S.I. F ou S.I.M. Embalagem: transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	1.040,00	23,780	24.731,20
011758	BANANA PRATA - Marca.: NATURAL QUILO in natura, unidade média de 100g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	650,00	3,980	2.587,00
011759	BATATA DOCE - Marca.: NATURAL QUILO De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	780,00	3,980	3.104,40
011760	COUVE MANTEIGA - Marca.: NATURAL MAÇOS De primeira e primeira qualidade, in natura, molho, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	624,00	3,980	2.483,52
011763	MELAO AMARELO - Marca.: NATURAL QUILO De Primeira qualidade, apresentando grau de maturação,	2.600,00	4,940	12.844,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

011764	QUIABO - Marca.: NATURAL	QUILO	104,00	10,000	1.040,00
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011765	ALFACE AMERICANA - Marca.: NATURAL	MAÇOS	624,00	3,940	2.458,56
pê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011766	CEBOLINHA - Marca.: NATURAL	MAÇOS	624,00	2,960	1.847,04
Maço fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.					
011767	JILÓ - Marca.: NATURAL	QUILO	50,00	12,490	624,50
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011768	LARANJA - Marca.: NATURAL	QUILO	780,00	3,880	3.026,40
De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011769	LIMAO - Marca.: NATURAL	QUILO	780,00	3,880	3.026,40
De primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011770	MAÇÃ - Marca.: NATURAL	QUILO	260,00	5,440	1.414,40
De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011771	PERA - Marca.: NATURAL	QUILO	260,00	13,940	3.624,40
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011772	REPOLHO BRANCO OU ROXO - Marca.: NATURAL	QUILO	624,00	3,880	2.421,12
de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011773	MAMÃO - Marca.: NATURAL	QUILO	260,00	4,430	1.151,80
De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011774	MELANCIA - Marca.: NATURAL	QUILO	260,00	2,640	686,40
De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011775	MANGA - Marca.: NATURAL	QUILO	260,00	4,950	1.287,00
De primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011776	PEPINO - Marca.: NATURAL	QUILO	100,00	4,430	443,00
De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011777	VAGEM - Marca.: NATURAL	QUILO	50,00	14,980	749,00
De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
011778	POLPA DE CAJU - Marca.: POP FRUTT	QUILO	100,00	9,460	946,00
De primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 Kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.					
011779	POLPA DE GRAVIOLA - Marca.: POP FRUTT	QUILO	100,00	13,940	1.394,00
De primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 Kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.					
011780	POLPA DE MANGA - Marca.: POP FRUTT	QUILO	100,00	9,380	938,00
De primeira qualidade. Embalagem: individual, com 1 Kg, saco plástico transparente, hermeticamente vedado e atóxico, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.					
011782	TORRADA INTEGRAL OU SALGADO - Marca.: BAUDUCO	PACOTE	30,00	9,470	284,10





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

011784	Fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isenta de material terroso, parasitos e em perfeito estado de conservação, integros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Embalagem: pacote 400g (caixa com 20 unidades) hermeticamente vedado e resistente, primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	PACOTE	965,00	3,270	3.155,55
011787	BISCOITO DOCE - Marca.: MY BIT TIPO Maisena, Leite, Maria, Rosquinha ou similar, submetido a processos de amassamento e cocção, fermentada ou não, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isenta de material terroso, parasitos e em perfeito estado de conservação, integros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Embalagem: pacote com 400g (caixa com 20 unidades) hermeticamente vedado e resistente, primária de polietileno, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3.536,00	2,440	8.627,84
011788	MARGARINA VEGETAL - Marca.: PRIMOR Com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Embalagem: peso líquido de 250g, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	6,00	13,470	80,82
011790	ADOCANTE A BASE DE STEVIA OU EDULCORANTE - Marca.: M ARATA líquido, natural à base de Stevia ou edulcorante artificial a base de sucralose. Embalagem: frasco de 100 ml isenta de glúten, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten.	UNIDADE	130,00	1,740	226,20
011793	CALDO DE CARNE - Marca.: ARISCO caixa contendo 6 unidades de 57g, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	CAIXA	36,00	7,500	270,00
011794	DOCE DE BATATA EM LATA - Marca.: VAL./IND.DE POPAS E LATA de 600g. Embalagem sem danos. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	LATA	60,00	3,970	238,20
011795	FARINHA DE TRIGO - Marca.: MIRELLE sem fermento de 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	60,00	4,220	253,20
011796	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: MIRELLE 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	36,00	20,800	748,80
011797	FERMENTO BIOLÓGICO - Marca.: FLEISCHMANN seco instantâneo para pão. Pacote com 500g, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	36,00	10,900	392,40
011799	GOIABA ENLATADA - Marca.: VAL./IND.DE POPAS E 600g, sem apresentar perfurações ou amassados, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	2.360,00	4,870	11.493,20
011800	LEITE LIQUIDO - Marca.: ITALAC embalagem de 1 litro, contendo estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	CAIXA	35,00	4,170	145,95
011801	MAIONESE - Marca.: ARISCO 500g, embalagem plástica sem danos, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	400,00	11,400	4.560,00
011802	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ - Marca.: MUCILO 400g. Especificações: Em flocos finos, enriquecido com vitaminas e sais minerais, para crianças acima do 6º mês de vida. Embalagem sem danos. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	194,00	3,480	675,12
011803	MISTURA PARA BOLO - Marca.: ITALAC 400g, sabores diversos. embalagem plástica sem danos. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	48,00	5,940	285,12
011804	PIMENTA DO REINO EM PÓ - Marca.: SABRINA pacote de 100g. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	312,00	3,720	1.160,64
011805	POLVILHO 500 G - Marca.: LOPES Fécula de mandioca. Embalagem de plástico sem danos. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	1.550,00	7,430	11.516,50
011806	PAO DE FORMA TRADICIONAL - Marca.: CITY PÃO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Porção de 50g ( 2 Fatias) Quantidade por porção. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	75,00	16,000	1.200,00
011808	SOJA EM GRÃO - Marca.: ZAELI pacote de 1kg. Embalagem sem danos. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	30,00	9,930	297,90
011811	TEMPERO COMPLETO - Marca.: VOVÓ LITA contendo sal, alho, cebola, cúcuma, condimentos e sem pimenta. Embalagem de plástico de 1kg. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	LATA	5,00	19,440	97,20
	PIMENTA DE CHEIRO - Marca.: NATURAL limpo, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	QUILO			
			VALOR GLOBAL R\$		248.455,40





**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nas dependências de cada ÓRGÃO GERENCIADOR solicitante.

3.2. Os produtos serão solicitados através de requisição devidamente assinada pelo setor responsável de cada ORGÃO GERENCIADOR solicitante;

3.3. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor responsável de cada ORGÃO GERENCIADOR;

3.3.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos fiscais de entrada de cada ORGÃO GERENCIADOR;

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.4. Entregar os materiais licitados nas secretarias solicitantes pelo Município de Curionópolis, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

4.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma lida e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a este Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.2.1. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários ao fornecimento dos produtos;

4.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

4.2.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

4.2.4. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelas Secretarias solicitantes;

4.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

4.2.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor**



designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, partes integrantes do Edital, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.





## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidora indicada abaixo: **FRANCISCA ALMEIDA DE ASSIS** - Cargo/Função: Coordenadora Administrativa.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1. As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1101.081220001.2.059 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

## **CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

9.1. Importa o presente contrato em R\$ 248.455,40 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210164 oriunda do **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 012/2021**, sendo o pagamento efetuado pela Secretaria de Finanças da PMC, em até 20 (vinte) dias úteis, por crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada e desde que não aja documentos a regularizar ou entregar.

9.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5. O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6. Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer 12

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**

10.1. O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero



vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicados oficialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Curionópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Curionópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1. Deixar de assinar o contrato;

10.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

10.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.5. Fizer declaração falsa;

10.3.6. Cometer fraude fiscal;

10.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1. Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

10.4.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Curionópolis, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Curionópolis ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE**

11.1. A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com. objeto, anexos, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

12.1. O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei N° 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

13.2. RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 13.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Assistência Social a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.2.3. Atraso injustificado, a juízo da Secretaria Municipal de Assistência Social, na entrega do objeto contratado;
- 13.2.4. A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 13.2.6. Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 13.2.7. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.8. Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.9. Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.10. Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está





subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.12. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

13.3. RESCISÃO BILATERAL - Ficarão o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Órgão Demandante, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13.4. De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.4.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2. Pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

15.1. A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

16.1. O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 e à proposta do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO**

17.1. O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Curionópolis, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

18.2. E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CURIONÓPOLIS - PA, 23 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
CNPJ(MF) 12.268.085/0001-72  
CONTRATANTE

M R SANDES EIRELI  
CNPJ 07.938.982/0001-06  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_